



Prefeitura Municipal de São Vicente

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade

PROJETO DE LEI N.º 15184

PROJETO DE LEI

DOCUMENTO N.º 86084

Dã nova redação ao artigo 2º da Lei nº 1.948, de 28.12.83, que autoriza celebração de Convênio com o Governo do Estado de São Paulo.

Art. 1º - O artigo 2º da lei nº 1.948, de 28 de dezembro de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - Para os fins previstos no artigo 1º, fica autorizada a abertura de Crédito Especial, no valor de até Cr\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), que será coberto com recursos de igual valor, a serem repassados pela Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP".

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover os atos necessários, decorrentes da alteração prevista nesta Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARQUIVADO EM 17/04/84

ARQUIVISTA